



NEGOCIAÇÃO PARTICULAR



REGULAMENTO – CONDIÇÕES DE VENDA

- Os interessados deverão apresentar as suas propostas, reduzidas a escrito, através de subscrito remetido a VAMGO –Gestão de Ativos e Comércio, SA., por correio para Apartado 559, EC Marrazes, 2416-905 Leiria ou através de e-mail geral@vamgo.pt.
- 2. As propostas deverão conter os seguintes elementos, sob pena de serem excluídas:
 - a. Identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, n. º de contribuinte, telefone/telemóvel, email);
 - **b.** Identificação da verba e respetivo valor oferecido, por extenso, expresso em euros;
 - **c.** Declaração expressa de aceitação integral das presentes condições.
- Os bens serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram.
- 4. Presume-se que os interessados conheçam o estado dos bens e as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorreta da informação que possa induzir em erro.
- 5. À VAMGO Gestão de Ativos e Comércio, SA, não poderão ser assacadas quaisquer responsabilidades por descrições incorretas no folheto que possam induzir em erro, assim como alterações que, relativamente à situação jurídica dos prédios ou a licenciamentos possam ocorrer futuramente e que venham a ser prejudicado por lei ou ato administrativo.
- 6. O pagamento do preço realiza-se do seguinte modo:
 - a. Bens imóveis: Após a adjudicação, será depositado o cheque de caução, a título de sinal e princípio de pagamento. O remanescente deverá ser pago mediante cheque visado ou bancário no momento da outorga da escritura de compra e venda.

- 7. Ao valor da adjudicação, será cobrada pela VAMGO Gestão de Ativos e Comércio, SA uma comissão ao interessado comprador, referente aos serviços prestados na promoção da venda dos bens, a qual constará do regulamento/condições de venda, específico de cada processo em venda, correspondendo a:
 - **a. 5%** do valor da adjudicação, acrescido de IVA à taxa legal, no caso de bens imóveis.
- 8. A entrega das chaves e transmissão dos bens imóveis ao proponente será feita em simultâneo com a outorga da escritura de compra e venda.
- 9. As escrituras de compra e venda dos imóveis objeto de venda serão celebradas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ou logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em hora, data e local a notificar ao proponente com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.
- 10. São da responsabilidade do proponente os encargos relativos ao ato da compra (IMT, Imposto de Selo, escritura pública e registos). Ficará também a cargo do proponente facultar toda a documentação necessária para a realização do ato de transmissão, logo que lhe seja solicitada.
- Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do proponente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos, seja a que título for.
- 12. Se, por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, todas as quantias recebidas serão devolvidas em singelo, não havendo lugar a prejuízo da VAMGO Gestão de Ativos e Comércio, SA. em qualquer circunstância.
- 13. De salientar que todos os custos apurados, nesta data ou posteriormente, decorrentes de impostos, emolumentos ou outros, qualquer que seja a sua natureza, são da responsabilidade do adquirente.
- **14.** A participação, nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

A Administração,